



5ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DO
MEIO AMBIENTE
EMERGÊNCIA CLIMÁTICA
O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA



ETAPA MUNICIPAL - VALENÇA/RJ

PROGRAMAÇÃO

13h – Credenciamento dos participantes / Inscrição de candidaturas para delegação municipal

13h30 – Abertura Oficial

13h40 – Palestra de abertura “Emergência Climática: análise holística sobre os eixos da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente”, com o Msc. Doutorando Vagner Cunha (UFRRJ) / Palestras sobre “Protagonismo Cidadão e Impacto Sistêmico: Como Habitar o Mundo no Século XXI”, com a especialista em Direito Ambiental e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Valença (Condema), Mariana Carraca.

14h30 – Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente

15h – Coffee Break

15h30 – Grupos de Trabalho (GT) por Eixo Temático

16h30 – Plenária para leitura e defesa das propostas / Breve apresentação das candidaturas

17h30 – Plenária Final: Priorização das propostas / Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual / Encerramento



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: -**
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro MacGregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4,7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO: -**
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **ADMINISTRAÇÃO:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br -

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br (24)2453-7402
- **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: -**
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro
planejamento.valenca@gmail.com -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
Rua Conde de Valença, 58 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com (24) 2452-0571
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Severino Ananias Dias Filho
(*designado*)
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** AiltonGeraldo Batista da Silva (*designado*)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br (24) 2452-8638





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Clínica de Reabilitação Gemma Galgani
Processo Administrativo: 2319/2024
Objeto: Internação em clínica de reabilitação em favor de paciente com determinação judicial.
Valor: R\$ 77.190,00 (setenta e sete mil e cento e noventa reais)

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Clínica de Reabilitação Gemma Galgani
Processo Administrativo: 2319/2024
Objeto: Internação em clínica de reabilitação em favor de paciente com determinação judicial.
Valor: R\$ 77.190,00 (setenta e sete mil e cento e noventa reais)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3314/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e DALMO GEMELLARO MOREIRA (EVANDRO BASTOS DE MATTOS).
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA SILVA JARDIM, 195, CENTRO, VALENÇA-RJ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE SAÚDE DO IDOSO.
PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

COMPRAS E LICITAÇÕES

Despacho

Processo nº: 23.682/2024

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90036/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI destinados ao consumo diário das Unidades Escolares, para composição da merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas *E.R. de Oliveira Comércio de Alimentos e M.J.A. Comércio Atacadista Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 14 de Janeiro de 2025.

Renata Andrade Leite
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 (3ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 6.325/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90008/2024
Objeto: Aquisição de materiais e artefatos de concreto para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviço Público.
Beneficiário: AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	UNID	Bloco de concreto 10 x 20 x 40 atendendo a NBR 6136	AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2,30	R\$ 34.500,00
02	15.000	UNID	Bloco de concreto 15 x 20 x 40 atendendo a NBR 6136	AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 3,14	R\$ 47.100,00
03	600	UNID	Manilha de Concreto 0,30 x 1,00 - Com Bolsa atendendo a NBR 8890	AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 57,00	R\$ 34.200,00
10	2.000	M	Pedra de Mão (pedra Marroada)	AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 198,00	R\$ 396.000,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
(3ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 6.325/2024****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90008/2024****Objeto: Aquisição de materiais e artefatos de concreto para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviço Público.****Beneficiário: HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
07	500	UNID	Manilha de Concreto 0,80 x 1,50 - Com Bolsa e Ferragem atendendo a NBR 8890	HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 715,00	R\$ 357.500,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
(3ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 6.325/2024****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90008/2024****Objeto: Aquisição de materiais e artefatos de concreto para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviço Público.****Beneficiário: MAC Material de Construção Ltda.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
04	800	UNID	Manilha de Concreto 0,40 x 1,50 - Com Bolsa e Ferragem atendendo a NBR 8890	MAC Material de Construção Ltda	R\$ 229,50	R\$ 183.600,00
05	800	UNID	Manilha de Concreto 0,50 x 1,50 - Com Bolsa e Ferragem atendendo a NBR 8890	MAC Material de Construção Ltda	R\$ 255,00	R\$ 204.000,00
06	800	UNID	Manilha de Concreto 0,60 x 1,50 - Com Bolsa e Ferragem atendendo a NBR 8890	MAC Material de Construção Ltda	R\$ 304,30	R\$ 243.440,00
08	400	UNID	Manilha de Concreto 1,00 x 1,50 - Com Bolsa e Ferragem atendendo a NBR 8890	MAC Material de Construção Ltda	R\$ 788,80	R\$ 315.520,00
13	10.000	UNID	Tijolo de barro 20 x 30 x 9 NBR 15873 e 5711	MAC Material de Construção Ltda	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
(3ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 6.325/2024****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90008/2024****Objeto: Aquisição de materiais e artefatos de concreto para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviço Público.****Beneficiário: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
09	8.000	UNID	Meio fio (guia) 80 x 30 x 10 atendendo as normas do boletim BT - 82 da Associação Brasileira de cimento Portland	METINOX 2004 COMERCIAL LTDA	R\$ 22,90	R\$ 183.200,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
(3ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 6.325/2024****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90008/2024****Objeto: Aquisição de materiais e artefatos de concreto para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviço Público.****Beneficiário: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
11	10.000	UNID	Tijolo de barro 19 x 19 x 9 atendendo as NBR 15873 e 5711	O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
12	5.000	UNID	Tijolo maciço 19 x 9 x 5,3 atendendo a NBR 7170	O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
14	10.000	UNID	Piso sextavado 0,25 x 0,25 x 0,08 em concreto obedecendo NRB 9781	O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 3,05	R\$ 30.500,00

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
 (PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 23.682/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90036/2024
Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI destinados ao consumo diário das Unidades Escolares, para composição da merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Educação.
Beneficiário: E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	18.587	Unid	Abacaxi in natura	E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 4,99	R\$ 92.749,13
03	314	Kg	Batata in natura - Baroa	E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 13,45	R\$ 4.223,30
04	18.352	Kg	Batata in natura - Inglesa	E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 3,49	R\$ 64.048,48
06	5.528	Kg	Cebola in natura	E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 3,49	R\$ 19.292,72
08	11.056	Kg	Goiaba vermelha in natura	E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 5,49	R\$ 60.697,44
09	3.760	Kg	Laranja lima in natura	E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 4,99	R\$ 18.762,40
11	19.292	Kg	Maçã nacional in natura: tipo gala	E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 5,89	R\$ 113.629,88
12	20.232	Kg	Mamão in natura: tipo formosa	E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 4,99	R\$ 100.957,68
14	18.352	Kg	Melancia in natura	E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 2,49	R\$ 45.696,48
17	514	Kg	Pimentão in natura: amarelo	E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 15,99	R\$ 8.218,86
19	514	Kg	Pimentão in natura: vermelho	E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 17,99	R\$ 9.246,86

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
 (PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 23.682/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90036/2024
Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI destinados ao consumo diário das Unidades Escolares, para composição da merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Educação.
Beneficiário: M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
02	5.058	Kg	Alho in natura descascado: resfriado ou congelado	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 21,86	R\$ 110.567,88
05	2.899	Maço	Brócolis in natura: tipo ninja	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,97	R\$ 20.206,03
07	2.647	Maço	Couve-flor in natura	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,97	R\$ 18.449,59
10	2.720	Kg	Limão taiti in natura	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,97	R\$ 10.798,40
13	18.352	Kg	Manga Palmer in natura	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,64	R\$ 66.801,28
15	1.007	Bandeja	Milho verde in natura - Bandeja com mínimo de 700g (mínimo 3 espigas).	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,87	R\$ 6.918,09
16	20.232	Kg	Pera portuguesa in natura	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,42	R\$ 210.817,44



18	514	Kg	Pimentão in natura: verde	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,18	R\$ 3.690,52
20	1.147	Kg	Repolho: tipo roxo	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,19	R\$ 5.952,93
21	2.353	Kg	Vagem in natura: tipo manteiga ou macarrão	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,95	R\$ 23.412,35

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 76, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a revogação da Lei nº. 2.877/2015, que ocorreu pela Lei nº. 3.467/2022;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº. 54, de 17 de abril de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição nº 1625, datado de 19/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem à **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**:

- Rodrigo Diniz Pereira Guimarães nº. 144.190 – Presidente;
- Diogo da Silva Ávila, matrícula nº. 104.299 – Membro;
- Julio de Moraes Costa, matrícula nº. 140.503 – Membro; e
- Shirley da Silva Costa Marins, matrícula nº. 211.492- Secretário.

Art. 2º. Aos integrantes da Comissão Processante Permanente será pago mensalmente "JETON", pela efetiva participação nas reuniões, nos termos e limites definidos pelo Decreto nº. 54 de 2023.

Parágrafo único: A gratificação prevista no caput deste artigo poderá ser suspensa a critério do Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio, nos termos da Lei.

Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 009, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 78, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **VANESSA CRISTINA PEREIRA FRAGA**, matrícula nº. 105.198 e a servidora **VIRGINIA OKABAYASHI**, matrícula nº. 400.311, para exercerem as funções de Agentes de Contratação, atuando nas inexigibilidades, dispensas de licitação e concorrência pública da Prefeitura Municipal de Valença, com exceção da Secretaria de Saúde, nos termos dos arts. 6º, XXXVIII e art. 72 a 75 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio os seguintes servidores:

- ANA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº: 144.217;
- LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 211.347; e
- BEATRIZ MENDES LAMEIRA GUEDES ESCRIVANI, matrícula nº. 211.349

Art. 3º. São atribuições dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação serão substituídos em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio, ficando designado como suplentes da equipe os servidores seguintes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 365, de 24 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 102, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **AMANDA GISELE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Operacional dos Distritos, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



PORTARIA PMV, Nº. 116, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o Sr. **BRUNO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº. 142.697, como Diretor da Divisão de Compras e Licitações, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 119, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **MARIA INÊS CÉSAR ÁVILA**, matrícula nº. 107.093, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Administração, Símbolo FC3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 128, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o (a) Sr. (a) **OMAR FIGUEIRA NETO**, como Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 142, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **ANA CAROLINA STIVANIN CÉSAR**, como Assessor do Secretário junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 153, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o Sr. **DENILSON DE SOUZA MAURICIO**, como Inspetor de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 154, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, a Sra. **VITHORIA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Maternidade, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 155, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, a Sra. **SHEILA ALVES LAUREANO**, matrícula nº. 100.200, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação, Símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Para efeito desta, torna-se sem efeito à Portaria nº. 47, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 156, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o Sr. **JULIO DE MORAES COSTA**, matrícula nº. 140.503, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Para efeito desta, torna-se sem efeito à Portaria nº. 37, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 157, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o Sr. **RODRIGO CÉSAR CARDOZO MOREIRA**, matrícula nº. 122.874, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Processamento de Dados, Símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Para efeito desta, torna-se sem efeito à Portaria nº. 36, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 030/2025**

A Câmara Municipal de Valença, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados em suas dependências. O objetivo é assegurar o funcionamento eficiente e contínuo dos equipamentos, conforme especificado no Termo de Referência.

1. Local para obtenção dos documentos do processo de dispensa:
Na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença/RJ, ou através do site: www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1

2. Prazo para apresentação de propostas:
Até 22 de Janeiro de 2025, às 16h (horário de Brasília).

3. Local para entrega das propostas:
Praça XV de Novembro, Centro, Valença/RJ, ou pelo e-mail: licitacao.cmvrj@gmail.com

4. Contato para dúvidas:
(24) 2453-3777 – Câmara Municipal de Valença.

5. Valor estimado da contratação (limite máximo):
R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

6. Informações adicionais:
Os interessados poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o processo de dispensa de licitação diretamente na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, Centro, Valença/RJ, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail licitacao.cmvrj@gmail.com. O Termo de Referência e demais documentos do processo estarão disponíveis para consulta e retirada no local indicado, mediante solicitação formal.

Valença, 15 de Janeiro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 031/2025**

A Câmara Municipal de Valença, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos portões eletrônicos instalados nas dependências da Câmara Municipal de Valença. O objetivo é garantir o funcionamento eficiente, seguro e contínuo dos equipamentos, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. Local para obtenção dos documentos do processo de dispensa:
Na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença/RJ, ou através do site: www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1

2. Prazo para apresentação de propostas:
Até 22 de Janeiro de 2025, às 16h (horário de Brasília).

3. Local para entrega das propostas:
Praça XV de Novembro, Centro, Valença/RJ, ou pelo e-mail: licitacao.cmvrj@gmail.com

4. Contato para dúvidas:
Telefone: (24) 2453-3777 – Câmara Municipal de Valença.

5. Valor estimado da contratação (limite máximo):
R\$ 59.433,33 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

6. Informações adicionais:
Os interessados poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o processo de dispensa de licitação diretamente na Câmara Municipal de



Valença, localizada na Praça XV de Novembro, Centro, Valença/RJ, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail licitacao.cmvj@gmail.com. O Termo de Referência e demais documentos do processo estarão disponíveis para consulta e retirada no local indicado, mediante solicitação formal.

Valença, 17 de Janeiro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença

ERRATAS

ERRATA

Errata para corrigir erro material nas Leis Complementares nº 283/2025 e 284/2025, de 07 de janeiro de 2025, publicadas no Boletim Oficial Edição Nº. 1877, datado de 15/01/2025, páginas 8 e 9.

Onde se lê: Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2025.

Leia-se: Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2025.

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3668/2025

16 de Janeiro de 2025

Mensagem 07/2025 do Poder Executivo

Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM BANCO DO BRASIL S.A., COM GARANTIA DA UNIÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

CAPITULO I DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), no âmbito do Programa de Eficiência Municipal do Banco do Brasil, nos termos da Resolução CMNº. 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Despesas de Capital para investimentos diversos no Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Paragrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito de que se trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167, da Constituição federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contatos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas de operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer (isquer) outra (s), salvo a (S) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às informações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Paragrafo Único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60 da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2025

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

THIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **16/01/2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
prefeito

LEI N.º 3669/2025

16 de Janeiro de 2025

Mensagem 10/2025 do Poder Executivo

Ementa: "RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE FISCAL E FINANCEIRA DECLARADO PELO DECRETO Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido o estado de calamidade fiscal e financeira declarado pelo decreto nº 12, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º. O prazo de validade do estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estabelecido pelo Decreto nº 12, de 14 de janeiro de 2025, e reconhecido pela Presente Lei, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. A calamidade pública no âmbito da administração financeira do Município de Valença não dispensa, em nenhuma hipótese, o regular processo licitatório para contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônio.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

THIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **16/01/2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
prefeito